



Departamento Autônomo de Água e Esgotos de Araraquara

Rua Domingos Barbieri, 100 - Fonte CEP: 14.802-510 - Araraquara SP

Caixa Postal 380

Tel: 16 3324 9555

CNPJ: 44.239.770/0001-67

ORDEM DE COMPRA Nº 2025/000043

Empresa Razão Social: BORLEME COMERCIAL EIRELI

Nome Fantasia: BORLEME COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 02.921.800/0001-70

Endereço: RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA 1088

Bairro: CENTRO - LEME SP - CEP: 13610-220

Contato: Fone Fax:

Processo nº.:2025/000108	Licitação:: Dispensa de Licitação	Data do Pedido: 30/06/2025
Condições de Pagamento: CONFORME EDITAL	Prazo de Entrega: CONFORME EDITAL	Empenho Nº: 2025/00660

Setor Requisitante: 1124 - Divisão de Recursos Humanos

Local para Entrega: Av. José Parisi, 529 - Das 07:00 às 11:00hs - 13:00 às 16:00hs de segunda a sexta-feira. - Av. José Parisi, 529

Item	Qtde.	Unid.	Descrição	Marca	Vlr.Unit. R\$	Vlr. Total R\$
1	80,00	PR	05.03.015614 - LUVA DE SEGURANÇA, EM PVC, COM FORRO, COMPRIMENTO 35CM, TAMANHO 10/10,5, COR VERDE, COM ACABAMENTO DA PALMA ÁSPERA.	PLASTCOR	14,9000	1.192,00
2	35,00	RL	05.04.001335 - FAIXA/FITA ZEBRADA NA COR BRANCA E LARANJA, ROLO DE 07CM X 200M, PARA SINALIZAÇÃO.		8,7500	306,25
			==> Valor Total (UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS)			

Total IPI: 0,00 Total s/ IPI: 1.498,25 Total Pedido: 1.498,25

Valor por Extensão: UM MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS

Lei e Artigo:

- N
O
T
A
S
- 1 - Somente recebemos mercadorias na Av. José Parisi, 529, das 7:00 às 11:00 - 13:00 às 16:00 nos dias úteis.
 - 2 - O não cumprimento de quaisquer disposições estabelecidas nesta Autorização de Fornecimento, sujeitará o fornecedor as sanções previstas na lei 8.666 de 21 de junho de 1993; e alteração posteriores e código de defesa do consumidor.
 - 3 - As mercadorias adquiridas estão sujeitas a nossa inspeção e aprovação, na hipótese de serem recusadas, serão devolvidas juntamente com os documentos que a acompanharam.
 - 4 - Após o vencimento do prazo de entrega, o DAAE se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra. Poderá também: Aplicar a empresa multa de 0,2% (dois décimos por cento) por dia até 30 dias e de 0,4 % ao que exceder a 30 dias até 60 dias por dia de atraso, sobre o valor dessa ordem, bem como pela inexecução total ou parcial desta ordem, aplicar multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida da obrigação, conforme resolução municipal nº 22/93.
 - 5 - Nas entregas parceladas será contado o prazo para pagamento após aceitação de todos os itens constantes nesta autorização de fornecimento, exceto quando solicitadas pelo D.A.A.E.
 - 6 - Após o vencimento do prazo de entrega, o D.A.A.E. se reserva o direito de comunicar e cancelar a compra.
 - 7 - A descarga de todo e qualquer material/equipamento deverá ser por conta e risco desta empresa. O D.A.A.E. informa que não dispõe funcionários/equipamentos para a execução da descarga; devendo esta empresa, quando necessário, efetuar a contratação dos mesmos.
 - 8 - As empresas obrigadas a emissão de Nota Fiscal Eletrônica devem encaminhar o arquivo xml para o e-mail nfe@daae-araraquara.com.br, conforme Cláusula 7ª, inciso III, § 7º e Cláusula 10ª do ajuste SINIEF 07/05. A falta do referido arquivo impossibilitará o recebimento do material.

Autorizo o fornecimento.

ARARAQUARA/SP, 30/06/2025

Gerência de Suprimentos

Emitido por: NADIA ROSANA GONCALVES